

ATO Nº 005/2012

Estabelece o valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte pago aos Estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Ato nº 20, de 08 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. O valor da Bolsa de Estágio paga aos estagiários no âmbito do Ministério Público Estadual do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2012, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal.

Art. 2º. O Auxílio-Transporte pago aos estagiários no âmbito do Ministério Público Estadual do Tocantins corresponderá ao valor da tarifa de transporte coletivo urbano cobrada no local que estiver lotado e em quantidade proporcional aos dias trabalhados no mês.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de janeiro de 2012.


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3548
PALMAS-TO, 16 01 12